



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 708

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 708

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 291 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALUÍZIO CRUZ DORADO COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 em face do Servidor Público Municipal Aluízio Cruz Dorado.

CONSIDERANDO que o Relatório Conclusivo do PAD 01/2022, foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a adoção do Relatório Conclusivo com razão de decidir pelo Prefeito Municipal pela procedência das imputações constantes na Portaria 080/2022.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplico ao Servidor Público Municipal **ALUÍZIO CRUZ DORADO**, RG 9.760.766-6 e CPF 048.986.378-76, Titular Efetivo do Cargo de Auxiliar Administrativo a pena de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS, SEM REMUNERAÇÃO**, nos termos dos artigos 164, III c/c 168, II segunda parte e 176, caput, todos da LC 449/2003 – Estatuto do Servidor Público de Zacarias-SP, e aplico a pena de **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO POR 03 (TRÊS MESES)** em razão do que determina a Lei Municipal nº 1.766/2022 – artigo 1º, § 7º, VII.

Art. 2º - Determino ao Setor do RH para que faça as devidas anotações no prontuário do servidor **ALUÍZIO CRUZ DORADO**, para fins de desconto de contagem de tempo para Licença Prêmio, Férias e Previdência Própria e outros, cujos reflexos da pena principal devam incidir, principalmente, no que tange à proibição de recolha da cota previdenciária patronal.

Art. 3º - Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Com o trânsito em julgado, archive-se os autos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente